



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

---

**PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS**  
**Nº 019/2025/SEMED**

Dispõe sobre o procedimento de divulgação dos resultados referente A SELEÇÃO DE CONTAGEM DE PONTOS e contratação temporária emergência de professores para atender as escolas das aldeias do município de Santo Antônio do Leste-MT e das outras providencias;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação dos resultados da seleção/contagem de pontos** de acordo com a portaria de seleção/contagem de pontos **nº 017/2025/ SEMED.**

Considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino público.

Considerando a importância em garantir o quadro dos profissionais da educação nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para os interesses e objetivos fundamentais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Divulgar os resultados classificatórios dos candidatos aos contratos temporários de **Professores para atender as escolas das aldeias Indigenas**, que estão em desvio de função e/ou preenchimento de vagas livres, de acordo com a lei nº 1.012/2024, de 17 de dezembro de 2024. Os referidos resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Educação, no portal transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e no diário Oficial da AMM.

**Art.2º** . Os Resultados classificatórios segue abaixo por ordem.

**Professores Indígenas**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Resultados</b>
Sam Amilto Seredi	20,66	01º Classificado(a)
Daniela dos Santos Custódio	15,50	02º Classificado(a)

**Art. 3º.** Os casos omissos deverão ser resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 03 de junho de 2025

Atenciosamente

Nilson Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2025